LEI Nº 3.838, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o art. 1º das Leis ns. 2.643, de 03 de setembro de 1999 e 3.724, de 11 de dezembro de 2009 e revoga a Lei nº 2.873, de 19 de março de 2002, referentes à empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 2.643, de 03 de setembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.049.474/0001-90, situada à Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, 1.000 – Parque Industrial XII, neste Município e Comarca, o lote de terras sob nº 01/1 da quadra nº 27, com área de 5.521,27 metros quadrados, situado no Jardim Mônaco, neste Município e Comarca, de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações: "Com frente para o prolongamento da Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, mede 53,00 metros; a direita com o lote 01 mede 93,56 metros; aos fundos com o lote 54-D mede 57,09 metros e a esquerda com o lote 01/2 mede 18,37 metros, com o lote 01/3 mede 36,42 metros, com o lote 01/4 mede 32,41 metros e com o lote 01/5 mede 27,59 metros, totalizando uma área de 5.521,27 metros", conforme matricula nº 21.276 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, com a finalidade de indústria e comércio de equipamentos para saneamento ambiental".

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº. 3.724, de 11 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº. 01/1, da quadra nº 27, com área de 5.521,27 m2, situado no Jardim Mônaco – Parque Industrial XII, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 21.276 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, doado à empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.049.474/0001-90, situada à Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, 1000 – Pq. Industrial XII, através da Lei nº 2.643, de 03 de setembro de 1999."

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.873, de 19 de março de 2002, em todos os seus termos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

HOMERO GUSTAVO BASANA
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 13 / 12 / 10
Daiane Paiva
Funcionária

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº. 2.643, de 03 de setembro de 1999, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar a Empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.049.474/0001-90, situada à Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, 1.000 – Parque Industrial XII, neste Município e Comarca, o lote de terras sob nº 01/1 da quadra nº 27, com área de 5.521,27 metros quadrados, situado no Jardim Mônaco, neste Município e Comarca, de forma irregular, com as seguintes divisas e confrontações: "Com frente para o prolongamento da Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, mede 53,00 metros; a direita com o lote 01 mede 93,56 metros; aos fundos com o lote 54-D mede 57,09 metros e a esquerda com o lote 01/2 mede 18,37 metros, com o lote 01/3 mede 36,42 metros, com o lote 01/4 mede 32,41 metros e com o lote 01/5 mede 27,59 metros, totalizando uma área de 5.521,27 metros", conforme matrícula nº 21.276 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, com a finalidade de indústria e comércio de equipamentos para saneamento ambiental".

Art. 2º - O art. 1º da Lei nº. 3.724, de 11 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008, a liberar definitivamente, o imóvel denominado lote de terras nº. 01/1, da quadra nº 27, com área de 5.521,27 m2, situado no Jardim Mônaco – Parque Industrial XII, neste Município e Comarca, conforme Matrícula nº 21.276 do 2º Serviço Registral, desta Comarca, doado à empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.049.474/0001-90, situada à Rua Tico-Tico do Bico Amarelo, 1000 – Pq. Industrial XII, através da Lei nº 2.643, de 03 de setembro de 1999."

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 2.873, de 19 de março de 2002, em todos os seus termos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 08 de dezembro de 2010.

Luiz Roberto Pugliese
Prefeito

LEI N. 3.838 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera o art. 1º das Leis ns. 2.643, de 03 de setembro de 1999 e 3.724, de 11 de dezembro de 2009 e revoga a Lei nº 2.873, de 19 de março de 2002, referentes à empresa Hidrogeron do Brasil – Indústria e Comércio de Equipamentos para Saneamento Ambiental Ltda.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Diário Oficial
Em, 13 / 12 / 2010
Funcionário